



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Lei nº 3.786 de 18/06/2018.

Fls. nº 076
9
Prefeito Municipal

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), incluindo a seguinte dotação do orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal
01 09	Subdepartamento da Promoção Social
01 09 03	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0033.2043.0000	Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos	0.01.00-110 000

Art. 2º. O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

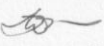
01	Prefeitura Municipal
01 03	Departamento de Finanças
01 03 01	Divisão de Tributação
04 124 0081 2016 0000	Serviços de Tributação e Fiscalização
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
Ficha: 075	Fte de Recursos: 0.01.00-110 000

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 18 de junho de 2018.


NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria